



Poder Judiciário  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladys Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Wilker Macêdo Lima - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

**PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe**

**PAUTA DA 122<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA – HÍBRIDA – DIA 12/12/2024 – 9 h**

**1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)**

**1. HABEAS CORPUS CRIMINAL N. 0600609-20.2024.6.06.0000**

ORIGEM: SANTA QUITÉRIA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

IMPETRANTE: ADRIANY CLIRCIA MESQUITA FARIAS - OAB CE50534

PACIENTE: DANIEL CLAUDINO SOUSA

ADVOGADA: ADRIANY CLIRCIA MESQUITA FARIAS - OAB CE50534

IMPETRADO: JUÍZO DA 054<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE SANTA QUITÉRIA CE

ADVOGADO: AGU - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: Habeas corpus impetrado contra decisão do Juízo da 54<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Santa Quitéria/CE, que converteu a prisão em flagrante do paciente em prisão preventiva.

**2. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N.**

**0600299-54.2024.6.06.0019 – QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO**

**ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE – PEDIDO DE VISTA FEITO PELO**

**DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, PRESIDENTE, EM  
SESSÃO DE 05.12.2024)**

ORIGEM: TAUÁ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

RECORRENTES: COLIGAÇÃO TAUÁ DE TODOS [PP/MDB/PRD] - TAUÁ - CE, EDYR LINCON CAVALCANTE DIAS

ADVOGADOS(AS): ANA CAROLINE NORONHA FEITOSA - OAB CE41353, ANA LUIZA BARROSO CARACAS DE CASTRO - OAB CE40137-A, RAFAEL MOTA REIS - OAB CE27985-A, JOYCE GONCALVES SILVA - OAB CE46762

RECORRIDAS(O): PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, MARIA DE FATIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS, VALDEMAR GOMES BEZERRA JUNIOR, SAMARA KELLY BEZERRA BONFIM GOMES

ADVOGADOS: CÁSSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - OAB CE18185-A, CID MARCONI GURGEL DE SOUZA FILHO - OAB CE5287, LIVIA CHAVES LEITE - OAB CE40790-A, FRANCISCA VERICA OLIVEIRA FERREIRA SALES - OAB CE40576-A

ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou improcedentes os pedidos de Ação de Investigação Judicial Eleitoral-AIJE.

**DECISÃO EM 05.12.2024:** Inicialmente, o Relator votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso, para manter a sentença recorrida que julgou improcedente a pretensão autoral, no que foi acompanhado pelos desembargadores eleitorais Francisco Érico Carvalho Silveira, Antônio Edilberto Oliveira Lima e Wilker Macêdo Lima. Na ocasião, o desembargador eleitoral Luciano Nunes Maia Freire divergiu do Relator, votando pelo conhecimento e provimento do recurso, a fim de anular a sentença, determinando o retorno dos autos à origem para a produção de provas, no que foi acompanhado pela desembargadora eleitoral Maria Iraneide Moura Silva. Na sequência, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos, Presidente.

**3. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N.  
0600364-17.2024.6.06.0062 – QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO  
ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE – PEDIDO DE VISTA FEITO PELO  
DESEMBARGADOR FRANCISCO ÉRICO CARVALHO CARNEIRO EM SESSÃO DE  
05.12.2024)**

ORIGEM: VÁRZEA ALEGRE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "TRABALHO HUMANIZADO COM FÉ E LIBERDADE!"  
[PP / PODE e PSB]

ADVOGADA: ANA CLAUDIA SILVA GUIMARAES JERONIMO - OAB CE29087-A

RECORRIDOS: JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO, FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO, ANTONIO FERREIRA NETO

ADVOGADOS: ANDERSON QUEIROZ COSTA - OAB CE32535-A, VICTOR LUCIANO PIERRE DE FARIAS - OAB CE24478-A, LUIZ RICARDO DE MORAES COSTA - OAB CE28980-A

ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou improcedentes os pedidos de Ação de Investigação Judicial Eleitoral – AIJE.

**DECISÃO EM 05.12.2024:** Inicialmente, o Relator votou pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, para reformar a sentença recorrida, julgando procedente a ação de investigação judicial eleitoral, com a consequente cassação dos diplomas dos candidatos Flávio Salviano Lima Filho e Antônio Ferreira Neto, bem como a aplicação da sanção de inelegibilidade pelo prazo de oito anos a José Hélder Máximo de Carvalho, Flávio Salviano Lima Filho e Antônio Ferreira Neto. Na ocasião, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira.

**4. RECURSO ELEITORAL N. 0600363-32.2024.6.06.0062 — QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE – PEDIDO DE VISTA FEITO DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, PRESIDENTE, EM SESSÃO DE 10.12.2024**

ORIGEM: SIGILOSO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

RECORRENTE: SIGILOSO

ADVOGADOS(AS): RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB CE45195-A, LARYSSA MARIA XIMENES CARVALHO - OAB CE38435

RECORRIDOS: SIGILOSO

ADVOGADO: LUIZ RICARDO DE MORAES COSTA - OAB CE28980-A

ASSUNTO: SIGILOSO.

**RESULTADO EM 10.12.2024:** Inicialmente, o Relator votou pelo conhecimento do recurso para, preliminarmente, rejeitar as alegações de inépcia da inicial, ausência de dialeticidade recursal e de preclusão da matéria não impugnada em sede de razões recursais, no que foi acompanhado pelos desembargadores eleitorais Francisco Érico Carvalho Silveira, Daniel Carvalho Carneiro, Luciano Nunes Maia Freire, Wilker Macêdo Lima e Francisco Gladys Pontes. No mérito, o Relator votou pelo desprovimento do recurso, mantendo-se a sentença que julgou improcedente a ação de investigação

judicial eleitoral em todos os seus termos, rejeitando, ainda, o pedido de condenação do recorrente por litigância de má-fé, no que foi acompanhado pelos desembargadores eleitorais Daniel Carvalho Carneiro e Wilker Macêdo Lima. Na ocasião, divergiu do Relator, quanto ao mérito, o desembargador eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira, que votou pelo conhecimento e provimento do recurso, a fim de aplicar multa no valor de R\$ 20.000,00, a cada um dos investigados, por reconhecer a caracterização da conduta vedada, em virtude da distribuição de brindes, no que foi acompanhado pelos desembargadores eleitorais Luciano Nunes Maia Freire e Francisco Gladys Pontes. Logo após, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos, Presidente.

**5. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600180-34.2024.6.06.0071 – QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: CARIRIACU/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA (MDB, UNIÃO, REPUBLICANOS)

ADVOGADOS: RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB CE45195-A, BRUNO MACEDO LANDIM FERREIRA - OAB CE40505-A, FRANCISCO RUAN PEREIRA CAVALCANTE - OAB CE50630

RECORRIDOS: LUIZ ACACIO MACHADO LEITE, MARCOS BEZERRA ARAUJO

ADVOGADO: MICHEL EGIDIO GONÇALVES CARDOSO - OAB CE19113-A

RECORRIDO: JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA

ADVOGADO: CASSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - OAB CE18185-A

ASSUNTO: Recurso eleitoral interposto em face de sentença que julgou improcedentes os pedidos de Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**6. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600332-76.2024.6.06.0073 – QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: UBAJARA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PARA CUIDAR DO NOSSO POVO[PDT / PSB / PRD / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - UBAJARA - CE

ADVOGADA(OS): RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB CE45195-A, LUCAS ARAUJO MENESSES - OAB CE52762, TONY INACIO CARDOSO - OAB CE33173, LARYSSA MARIA XIMENES CARVALHO - OAB CE38435

RECORRIDOS: FRANCISCO RENATO ALVES PESSOA, FILIPE DE ANDRADE COSTA

ADVOGADOS: ESIO RIOS LOUSADA NETO - OAB CE18190, RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO - OAB CE6615

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral – AIJE.

#### **7. RECURSO ELEITORAL N. 0600438-48.2024.6.06.0005**

ORIGEM: PACOTI/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "A ESPERANÇA NA RECONSTRUÇÃO DE PACOTI" [PSD/PSB/AVANTE] - PACOTI - CE

ADVOGADOS: ESTEVAO MOTA SOUSA - OAB CE46400-A, ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MAIA - OAB CE15059-A

RECORRIDO: MARCOS VENICIOS NORJOSA GONZAGA

ADVOGADOS(A): GEORGE DA SILVA JUSTINO - OAB CE34990, CASSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - OAB CE18185-A, LIVIA CHAVES LEITE - OAB CE40790-A

ASSUNTO: Recurso eleitoral interposto em face de sentença que julgou improcedente representação por conduta vedada.

#### **8. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600167-12.2024.6.06.0111 — QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) — PROCESSO ADIADO NA SESSÃO DO DIA 10.12.2024**

ORIGEM: CARIDADE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACEDO LIMA

RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)

ADVOGADOS(A): RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB CE45195-A, TONY INACIO CARDOSO - OAB CE33173, ANGELA BEATRIZ DA COSTA VETTORAZZI - OAB CE52599

RECORRIDAS(O): SIBELLE FERNANDES TAVARES, FRANCISCO JUNIOR LOPES TAVARES

ADVOGADOS: NATHAN RECAMONDE LUCENA - OAB CE35177-A, ANDERSON QUEIROZ COSTA - OAB CE32535-A

RECORRIDAS: MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES, MARIA AMANDA LOPES COSTA

ADVOGADO: ANDERSON QUEIROZ COSTA - OAB CE32535-A

ASSUNTO: Recurso eleitoral interposto em face de sentença que julgou improcedentes os pedidos na Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

#### **9. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N. 0600029-59.2019.6.06.0066**

ORIGEM: AQUIRAZ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

RECORRENTES: ALLYSON FERREIRA LIMA, RENATA RAMOS MONTEIRO, JOSE ACACIO DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR, NEIDE QUEIROZ DE FREITAS

ADVOGADO: BRUNO CHACON BRANDAO - OAB CE25257

RECORRENTES: RODRIGO PEREIRA DA SILVA, LUCINA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIO MARRATHMA LOPES DE OLIVEIRA - OAB CE29699, MARIANA MOREIRA VALE - OAB CE48229

RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Recursos interpostos em face de sentença que condenou os recorrentes pela prática dos crimes tipificados no art. 350, parágrafo único, do Código Eleitoral e no art. 288 do Código Penal.